

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Juliano Fisiaro Borges

Expediente

ATO DO SENHOR DIRETOR

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 30/2024, publicada em 25/07/2024, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/89 e artigo 9º da Lei 64, de 2002, redação dada pela Lei nº 156, de 2020, do servidor MASP 276845-5, LUIZ GERALDO DE ASSIS, a partir de 21/08/2026, referente ao cargo de Técnico da Indústria Gráfica, nível IV, grau L, símbolo TIG4, a Luiz de requerimento de aposentadoria voluntária: artigo 147, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020 - Regra de transição/pedágio – base do cálculo dos proventos integral pela média sem paridade.

MARCELOS FERNANDES LIMA
DIRETOR

24 2251192 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV N.º 33, DE 21 DE AGOSTO 2026.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, tendo em vista as irregularidades, em tese, verificadas na execução do Convênio nº 470/2013/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista as determinações contidas na Instrução Normativa - DN n.º 03, de 27/02/2013, e alterações definidas na DN n.º 03, de 06/06/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos do inciso IV, do art. 2º, da IN nº 03/2013 do TCE/MG, com fins de apurar a prática de qualquer ato ilícito, ilegítimo ou antieconômico, que resulte dano ao erário, referente ao Convênio nº 470/2013/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais, e o Clube dos Criadores de Pássaros de Caeté, localizado no Município de Caeté/MG, com o intuito de apurar os fatos, quantificar o dano e identificar o(s) possível(is) responsável(is).

Parágrafo único: Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao TCE/MG, por meio demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV n.º 40, de 08 de novembro de 2024, publicada no Jornal “Minas Gerais” de 09 de novembro de 2024, alterada pela Resolução SEGOV n.º 23, de 02 de junho de 2025, publicada no Jornal “Minas Gerais” em 05 de junho de 2025.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação do Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao TCE/MG, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Fisiaro Borges

Secretário de Estado de Governo

24 2250892 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controladora-Geral: Marcela Oliveira Ferreira Dias

Expediente

DESPACHO

A Controladora-Geral do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo Aditivo Disciplinar nº 01/2026, celebrado com o servidor M. S. B. MASP. 1.0XX-XXX-6, pelo prazo de 9 (nove) meses, em razão do descumprimento dos deveres funcionais contidos nos incisos VI e IX, do artigo 216, da Lei Estadual nº 869/1952, com enquadramento no artigo 245 do mesmo diploma legal, por não ter sido zelo pelo patrimônio público e pela inobservância de normas legais e regulamentares, conforme processo SEI nº 1520.01.0014294/2023-38.

Controladora-Geral do Estado, Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026

Marcela Oliveira Ferreira Dias

Controladora-Geral do Estado

24 2251047 - 1

DESPACHO

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarçada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, nos autos do Processo Administrativo Punitivo (PAP) SEINFRA/SUBEDIF nº 7/2023, determina a inclusão da empresa VIVAZO EIRELI, CNPJ nº 05.874.447/0001-03, pelo prazo de 12 (doze) meses, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP, a contar da data de 30 de maio de 2026.

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO,

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.

Marcela Oliveira Ferreira Dias

Controladora-Geral do Estado

24 2251045 - 1

DESPACHO

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarçada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - PMPG, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF nº 007/2024, determina a inclusão de Marcelo Eustáquio de Oliveira-EIRELI, CNPJ 18.132.510/0001-88, pelo prazo de 06 (seis) meses, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP, a contar da data de 13 de maio de 2026.

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO,

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2026.

Marcela Oliveira Ferreira Dias

Controladora-Geral do Estado

24 2251059 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DESPACHO

A Controladora-Geral do Estado, no uso de sua atribuição, com fundamento no Decreto nº 48.821, de 13/05/2024, considerando os autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 06/2024, instaurado pela Portaria nº 13/2024, em 14 de agosto de 2024, em face das pessoas jurídicas MECTA NORTH SERVICES LTDA. (18.633.383/0001-09), TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA. (34.503.918/0001-75) e DT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. (42.097.763/0001-34), tendo em vista o Relatório Final dos Serviços Prestados, o Relatório de Exame de Regularidade e Mérito e a Nota Jurisdição 141/2026, DECIDE aquisicor com a sugestão da Comissão Processante, diante do substrato fático e probatório constante nos autos, para a responsabilização das pessoas jurídicas processadas pelos seguintes fatos:

i) Apresentar laudos falsos de higienização de caminhões-pipa, configurando fraude à execução dos respectivos contratos firmados com a COPASA, com a pretensão de atender as exigências legais e contratuais de natureza sanitária, beneficiando-se com a manutenção dos instrumentos pactuados sem que detivessem as condições necessárias para que atendessem a regular prestação dos serviços, contribuindo, com tais dissimulações, para dificultar a atividade de fiscalização da COPASA diante da falsa aparência de normalidade das condições de higienização dos veículos, assumindo, assim, o risco ilícito de contaminação da água transportada que poderia resultar em riscos à saúde e ao meio ambiente;

ii) Burlar a aplicação de sanções administrativas impostas pela COPASA às empresas Mecta North Services Ltda. e TRO Locações de Pipa Ltda., utilizando-se a primeira da segunda e valendo-se, ambas, da utilização da DT Transportes e Locações Ltda., configurando fraude à licitação mediante alterações societárias em empresas do mesmo grupo econômico de fato, criação de empresa (DT Transportes e Locações Ltda.) composta em seu quadro societário por empregados de empresa sanacionada, utilização de recursos humanos e materiais, como motoristas e caminhões-pipa das empresas penalizadas, confusão patrimonial e de estabelecimento fundamentada por núcleo familiar formado por sócios e ex-sócios, de fato e de direito, conferindo ineficácia às sanções para se beneficiar com a participação em licitações sem que estivesse legalmente apta.

Desse modo, conclui-se que as empresas Mecta North Services Ltda., DT transportes e locação Ltda. e TRO Locações de Pipa Ltda., praticaram atos fraudulentos contra a Administração Pública, incidindo no ato lesivo previsto no art. 5º, incisos III, IV, alínea “e” e V, da Lei 12.846, de 2013, e art. 2º, incisos III, IV, alínea “d”, e V, do Decreto nº 48.821, de 2024, e com fulcro no art. 6º da referida lei, determina:

I. Aplicação de multa às empresas:

a) MECTA NORTH SERVICES LTDA., CNPJ 18.633.383/0001-09, no valor de 563.313,61 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e treze reais e sessenta e um centavos), correspondente a 5% do faturamento bruto do ano de 2023, excluídos os tributos;

b) TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA., CNPJ 34.503.918/0001-75, no valor de 201.664,66 (duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 6% do faturamento bruto do ano de 2023, excluídos os tributos;

c) DT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA., CNPJ 42.097.763/0001-42, no valor de R\$ 219.924,33 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), correspondente a 7% do faturamento bruto do ano de 2023, excluídos os tributos.

II. Aplicação da pena de publicação extraordinária da decisão condenatória às pessoas jurídicas Mecta North Services Ltda., TRO Locações de Pipa Ltda. e DT Transportes e Locações Ltda., na forma de extrato de sentença, às suas expensas, cumulativamente:

a) uma vez em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;

b) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo de:

i. 50 (cinquenta) dias à Mecta North Services Ltda.

ii. 60 (sessenta) dias à TRO Locações de Pipa Ltda.

iii. 70 (setenta) dias à DT Transportes e Locações Ltda.

Conforme art. 29, do Decreto nº 48.821, de 2024, as pessoas jurídicas poderão interpor recurso com efeito suspensivo no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação da presente decisão.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos advogados das empresas, DR. GABRIEL DE C. TERENCE OAB/MG 180.968 - OAB/RJ 204.375-5, Dra. DANIELA A. FONSECA OAB/MG 209.150.

Controladora-Geral do Estado, Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026

Marcela Oliveira Ferreira Dias

Controladora-Geral do Estado

24 2251134 - 1

DESPACHO

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarçada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, nos autos do Processo Administrativo Punitivo (PAP) SEINFRA/SUBEDIF nº 19/227/74/2025, determina a inclusão de FÁRIA FERNANDES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.457.228/0001-33, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP, a contar da data de 27 de junho de 2026.

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO,

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2026.

Marcela Oliveira Ferreira Dias

Controladora-Geral do Estado

24 2251068 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA Nº 019737/2026. PMMG/5º RPM Instauração de Processo Administrativo Simplificado – PAS. Acusado: R. J. B. M. Matrícula: 176.7**8, admissão em 02/02/2026, contratado por tempo determinado para o exercício de função pública. Síntese resumida do fato: no dia 11 de julho de 2026, o servidor faltou ao trabalho, atividades concernentes à festa junina, sem a apresentação de justificativa legal. Encarregada: nº 135.227-7, 3º Sgt PM Carla Andrade Collenghe Cintra. Integra do ato publicada no Boletim Interno nº 31, do EMS/RPM, edição de 24 de Agosto/2026.

24 2251315 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 019738/2026. PMMG/5º RPM Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD. Acusado: C.S. MASP: 159.***0, admissão em 06/04/2015. Síntese resumida do fato: o servidor não compareceu no trabalho no dia 26 de junho de 2026, faltou à 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª aulas; no turno vespertino, do dia 26 de junho de 2026, faltou à 1ª, 3ª e 6ª aulas. Ademais, o servidor não cumpriu a carga horária de 45 minutos destinada à atividade extracurricular (Módulo II), correspondente ao período das 13h45min às 14h30min, sem a apresentação de justificativa legal. COMISSÃO PROCESSANTE: PRESIDENTE: nº 134.403-5, 2º Ten PM Moisés Gonçalves de Almeida, MEMBROS: nº 083.789-8, Sub Ten QOR Wlfei Roberto da Silva e nº 136.775-8, EBEA nº 24 Carla Maria Pini dos Santos Reis Costa Integra do ato publicada no Boletim Interno nº 31, do EMS/RPM, edição de 24 de Agosto/2026.

24 2251314 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR

DEEEI/DECLARAÇÃO DE LICITUDE DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - DEE, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea c, inciso XVII, do Art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16 de março de 2012; em conformidade com o disposto no Art. 22, do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011; com a Resolução nº 67, de 21 de agosto de 2012; e com a Resolução Conjunta SEPLAG/AGE/CGE nº 9.720, de 02 de agosto de 2017, sobre as análises dos Processos de Atumulos de Cargos - PAC, decide:

Declarar lícitas as acumulações de cargos públicos dos servidores relacionados abaixo, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas "a" e "b", e § 10; art. 38, inciso III; art. 42, art. 95, parágrafo único, inciso I, art. 128, § 5º, inciso II, alínea "d", art. 142, todos da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 17, §§ 1º e 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), ante a comprovação da compatibilidade de horários:

CTPM – Unidade Araguari				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
165.821-0	Diego Rodrigues de Oliveira	PEB – CTPM	ASPM – CTPM Araguari	2026
193.578-2	Edvânia Dalla Picola	EEB – CTPM	PEB – CTPM Araguari	2026
193.868-7	Fernanda de Sousa Aguiar	PEB – CTPM	PROFESSOR I – Pref. Mun. Araguari	2026
188.610-0	Francielle Dias Siqueira	PEB – CTPM	PEB – CTPM Araguari	2026
175.558-8	Karina Veridiana Calfune	PEB – CTPM	AAPM – CTPM Araguari	2026
193.988-3	Kellen Cristina Ribeiro	PEB – CTPM	PEB – SEE/MG	2026
188.735-5	Lucas Antonio Cordeiro Rodrigues	PEB – CTPM	PEB – CTPM ARAGUARI	2026
180.236-2	Lucas Sudário da Silva	PEB – CTPM	PEB – CTPM ARAGUARI	2026
177.454-6	Patricia Teixeira Marcolino	PEB – CTPM	PEB – CTPM Araguari	2026

CTPM – Unidade Argentinópolis				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
188.746-2	Ana Amelia Chaves Teixeira Adachi	EEB – CTPM	PEB – Pref. Mun. Contagem	2026
113.961-7	Jonas Jose de Melo Alves	PEB – CTPM	PEB – SEE/MG (vice-direção)	2025

CTPM – Unidade Arvelino Camargo				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
188.659-7	Aline Ingrid Alves dos Reis Almeida	PEB – CTPM	PEB – SEE/MG	07/02/2025 a 21/09/2025
188.659-7	Aline Ingrid Alves dos Reis Almeida	PEB – CTPM	PEB – SEE/MG	2026
183.877-0	Marcelo de Castro Machado	PEB – CTPM	PEB – SEE/MG	2026
163.071-4	Paulo Adriano Soldara	PEB – CTPM	CABO – PMMG	2026

CTPM – Unidade Barbacena				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
129.183-0	Adilson Gonçalves Moreira	PEB – CTPM	PROFESSOR II – Pref. Mun. Barbacena	2026
193.656-6	Elida Fernanda Conde Gonçalves	PEB – CTPM	PROFESSOR I – Pref. Mun. Barbacena	2026
164.374-1	Elmira Raquel Simão dos Santos Pereira	EEB – CTPM	PEB – SEE/MG	2026
167.648-5	Jaqueline Castro Martins Oliveira	EEB – CTPM (Vice-diretora)	PEB – CTPM Barbacena	2026
193.978-4	Livia Emidio Junior	PEB-CTPM	PROFESSOR III – Pref. Mun. Barbacena	2026
132.541-4	Luciane Campos Braga	PEB – CTPM	Agente Administrativo – Pref. Mun. Barbacena (Aposentada)	02/02/2026 a 13/02/2026
193.875-2	Rosângela Aparecida de Melo Gabriel	PEB – CTPM	PEB – Pref. Mun. Barbacena	2026
188.682-9	Suzi Leite de Azevedo Resende	PEB – CTPM	PEB – SEE/MG	A partir de abril 2026

CTPM – Unidade Bom Despacho				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
155.832-9	Claudia Amelia da Silva Araújo	PEB – CTPM	PEB – SEE/MG (aposentada)	2026
137.878-5	Kenia Adriana Silva	PEB – CTPM	PEB – CTPM/BOM DESPACHO	2026
188.822-0	Maria Morato Simoes	EEB – CTPM	PEB – CTPM / Bom Despacho	2026

CTPM – Unidade Diamantina				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
188.363-0	Adelaine Cristina Pereira Rocha	PEB – CTPM	PEB – CTPM Diamantina	2025
188.110-1	Eliângela Mary Nascimento Dupim	PEB-CTPM	PEB – SEE/MG	Periodo de 05/02/2026 a 04/06/2026
167.651-9	Ricardo da Cruz Assis	PEB – CTPM (vice-diretor)	PEB – SEE/MG	2026

CTPM – Unidade Divinópolis				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
176.730-0	Adriana de Sousa Pereira Silva	PEB – CTPM	PEB – CTPM Divinópolis	2026
193.636-8	Adriano Antônio da Silva	EEB – CTPM	PEB-SEEMG	2026
176.933-0	Amanda Cristina de Oliveira	PEB – CTPM	PEB – CTPM Divinópolis	2026
180.355-0	Ana Caroline Ladeira de Brito	PEB-CTPM	PAEIAIEF- Pref. Mun. Divinópolis	2026
194.008-9	Anna Paula Alves de Sousa	EEB – CTPM	PROFESSOR I – Pref. Mun. Substituto do Oeste	A partir de 24/03/2026
180.660-3	Carla Maria Xavier de Oliveira	PEB – CTPM	PEB – SEE/MG	2026
180.404-6	Luciana Justo Gonzaga	PEB – CTPM	PEB – CTPM Divinópolis	2026
193.949-5	Maria Laurice Dias Ramos	PEB – CTPM	PEB – SEE/MG	2026
177.368-8	Micheline Menezes Faria de Oliveira	EEB – CTPM (Vice-diretora)	PAEIAIEF – Pref. Mun. Divinópolis	2026
193.692-1	Romulo de Almeida Beraldi Crespo	PEB – CTPM	PROFESSOR DOCENTE I – SEE/ RJ - LIP)	2026
193.660-8	Shirley Aparecida de Sousa Oliveira	PEB – CTPM	PEB – SEE/MG	2026

CTPM – Unidade Gameleira				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
177.393-6	Margaret Regina de Assis Isaac	PEB – CTPM	PEB – CTPM GAMELEIRA	2025
177.393-6	Margaret Regina de Assis Isaac	PEB – CTPM	AGPM – DEE PMMG	2026

CTPM – Unidade Governador Valadares				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
147.799-1	Ana Paula Soares Martins	PEB – CTPM	PEB – CTPM / GOVERNADOR VALADARES	2026
139.488-1	Mayanna Cabral Lima	PEB – CTPM	PEB – SEE/MG	2026

CTPM – Unidade Itabira				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
187.843-8	Alcilene Natalina dos Santos Meireles	PEB – CTPM	PEB – CTPM/ITABIRA	2026
125.936-5	Giovani Barbosa Rodrigues de Freitas	PEB – CTPM	3º SARGENTO PM OPPM – PMMG	2026
193.892-7	Maria Gonçalves Silva	PEB – CTPM	PEB – SEE/MG	A partir de 20/02/2026
193.894-3	Raquel Gomes da Silva	PEB – CTPM	PEB – Pref. Mun. Santa Maria de Itabira	2026
176.657-5	Silvana Piedade da Silva Santos	PEB – CTPM	PEB – CTPM Itabira	A partir de 02/07/2026

CTPM – Unidade José Mauro de Vasconcelos				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
183.448-0	Cristiane das Graças Silva	PEB – CTPM	PEB – CTPM José Mauro de Vasconcelos	2026
183.439-9	Dionísio Ferreira Guimarães	PEB – CTPM	PEB – CTPM José Mauro de Vasconcelos	2026
133.164-4	Jane Alves da Silva Arantes	PEB – CTPM	PROFESSOR NS – Pref. Mun. Ibitiiré	Periodo de Julho a Dezembro de 2025
133.164-4	Jane Alves da Silva Arantes	PEB – CTPM	PEB – SEE/MG	2026
172.094-5	Mara Marques de Almeida	PEB – CTPM	PEB – CTPM José Mauro de Vasconcelos	2026
177.284-7	Marina de Fátima Martins Maciel	EEB – CTPM	PEB – CTPM José Mauro de Vasconcelos	2026
178.469-3	Thiago Almeida Silva	PEB – CTPM	PEB – CTPM José Mauro de Vasconcelos	2025

CTPM – Unidade Juiz de Fora				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
169.806-7	Luciano Vieira Costa	PEB – CTPM	PROFESSOR DOCENTE I – Pref. Mun. Paraituba do Sul – RJ (LIP desde 16/10/2024)	2025
160.725-8	Susana Cristina de Carvalho	PEB – CTPM	PEB – SEE/MG	2021

CTPM – Unidade Lavras				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
188.270-3	Antônio Werick Lopes	PEB - CTMP	PEB - CTMP LAVRAS	2026
133.124-8	Flávia Santana Lima Torres Pereira	EEB- CTPM	PEB - Pref. Mun Lavras	2026
180.615-7	Graziella Emiliorelli	PEB - CTMP	PEB - CTMP LAVRAS	2026
193.862-0	Richard Arantes da Paixão	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2026